



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 17

28 de março de 2016



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 03
Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP	Página 04
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 03
Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA	Página 05
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 05
<b>Total de Páginas:</b>	<b>05</b>

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



### Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos do Conselho Universitário - CUNI

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.799

Revoga a Resolução CUNI nº 1770 e determina o cumprimento do Acórdão TCU nº. 55/1998. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 17 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no processo UFOP n.º 23109.003594/2011-69; a possibilidade da Administração Pública rever seus atos, ante o princípio da autotutela, **R E S O L V E**: Revogar a Resolução CUNI Nº 1.770 e determinar o cumprimento imediato do Acórdão nº. 55/1998. Ouro Preto, em 17 de março de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## Atos do Conselho DE Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

### RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.574

Aprova unificação da disciplina Introdução à Sociologia (HIS300) para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito e Turismo. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; o ofício DEHIS/ICHS/UFOP nº 21/2015, de 08 de abril de 2015, **R E S O L V E**: Art. 1º Unificar a oferta da disciplina INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA (HIS300), ofertada no 1º período do curso de Turismo, que passa a ser oferecida também para os seguintes cursos: a) Arquitetura e Urbanismo: 4º período; b) Direito: 1º período. Art. 2º Excluir as disciplinas conforme relacionado a seguir, equivalentes à Introdução à Sociologia (HIS300): a) Arquitetura e Urbanismo: Introdução à Sociologia (CSA606); b) Direito: Introdução à Sociologia (HIS115). Art. 3º Incluir, para a disciplina Introdução à Sociologia (HIS300), no curso de Arquitetura e Urbanismo, os seguintes pré-requisitos: Introdução a Arquitetura e Urbanismo (ARQ100); Teoria e

Página 1 de 5



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 17

28 de março de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Historia da Arquitetura e do Urbanismo I (ARQ101); Geometria Descritiva (ARQ110); Desenho de Arquitetura I (ARQ111); Desenho de Arquitetura II (ARQ112); Computação Gráfica Aplicada a Arquitetura (ARQ113); Estética (ARQ120); Plástica (ARQ122); Metodologia Científica (EDU303); Física Térmica e Ondulatória (FIS700); Cálculo Diferencial e Integral A (MTM700). Art. 4º A alteração curricular de que trata esta resolução não implica contratação de docentes. Art. 5º Validar a oferta de Introdução à Sociologia (HIS300), em 2015/2, para os cursos de Arquitetura e Urbanismo e Direito. Art. 6º As alterações aprovadas nesta resolução se aplicam a todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de Arquitetura e Urbanismo e de Direito. Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2016. Ouro Preto, em 15 de março de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.575

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia da Computação do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (Campus João Monlevade). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação, encaminhada pelo ofício COEC Nº 14/2015, de 18 de dezembro de 2015, R E S O L V E : Art. 1º Incluir, como disciplina eletiva, Tópicos em Inteligência Artificial (CSI520), tendo como pré-requisitos as disciplinas Algoritmos e Estruturas de Dados I (CSI488) e Programação de Computadores II (CSI032). Art. 2º Incluir, como disciplina eletiva, Tópicos em Sistemas de Computação (CSI730), tendo como pré-requisitos as disciplinas Algoritmos e Estruturas de Dados I (CSI488) e Programação de Computadores II (CSI032). Art. 3º Incluir, como disciplina eletiva, Tópicos em Redes de Computadores (CSI434), tendo como pré-requisito a disciplina Redes de Computadores I (CSI548). Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 5º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2016. Ouro Preto, em 18 de março de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.576

Aprova alteração curricular para o Curso de Farmácia. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na 297ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Farmácia, encaminhada pelo OFÍCIO Nº 004/2015/COFAR/EF/UFOP, datado de 27 de abril, a Resolução CEPE nº 6543, Art. 4º, R E S O L V E : Art. 1º Incluir os seguintes pré-requisitos: a) Química Analítica Teórica (QUI219) e Química Analítica Experimental Aplicada à Farmácia (QUI232) para a disciplina Controle Físico-químico de Qualidade (FAR622); b) Química Analítica Teórica (QUI219) e Química Analítica Experimental Aplicada à Farmácia (QUI232) para Qualidade de Águas (FAR402); c) Química Orgânica II (QUI215) e Química Orgânica Experimental II (QUI216) para Síntese Orgânica de Fármacos (FAR415); Art. 8º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2016. Ouro Preto, em 18 de março de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.577

Aprova alteração curricular para o Curso de Sistemas de Informação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010; a proposta encaminhada pelo Colegiado do curso de Engenharia de Sistema de Informação por meio do ofício COSI/ICEA/UFOP nº 003/2015, de 22 de abril de 2015; a proposta encaminhada pelo Departamento de Engenharia da Produção por meio do ofício DEENP/UFOP nº 003/2016, de 4 de fevereiro de 2016. R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina eletiva ANÁLISE DE MÍDIAS SOCIAIS (SOCIAL MEDIA ANALYSIS) – CSI001, a ser oferecida como eletiva, com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito a disciplina Teoria dos Grafos (CSI466), com a seguinte ementa: "Conceitos, definições e algoritmos de busca em grafos. Análise e modelagem de comportamento social. Predição de popularidade e evolução temporal de redes sociais. Técnicas de coleta de dados em redes sociais. Propagação de informação e influência social. Estudo de formação de comunidades e homofilia. Teorias e modelos sobre comportamento coletivo. Análise de redes de informação e busca na Web". Art. 2º Adequar a ementa da disciplina Fundamentos do Cálculo (CEA423) de: "Estudo de funções de uma variável real. Noção



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 17

28 de março de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

intuitiva de limites e continuidade. Introdução ao estudo de derivadas e integrais, em uma abordagem não formal. Derivadas e integrais de funções elementares. Algumas técnicas de derivação e integração. Aplicações da derivada e da integral." para: "Expressões algébricas. Raízes de equações polinomiais. Estudo de funções de uma variável real. Noção intuitiva de limites e continuidade. Introdução ao estudo de derivadas e integrais, em uma abordagem não formal. Derivadas e integrais de funções elementares. Algumas técnicas de derivação e integração. Aplicações da derivada e da integral." Art. 3º Alterar os códigos das disciplinas apresentadas na tabela a seguir, e estabelecer as respectivas equivalências entre o código novo e o código antigo para o Curso de Sistemas de Informação:

Novo Código	Código Antigo e equivalência	Nome da Disciplina
ENP144	CEA144	Teoria Geral da Administração
ENP473	CEA473	Comportamento Organizacional
ENP150	CEA150	Economia
ENP126	CEA126	Gerência de Recursos Humanos
ENP493	CEA493	Empreendedorismo

Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicam contratação de docentes e de encargos didáticos, pois já foram efetuadas as redistribuições necessárias entre os departamentos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas. Art. 5º As alterações constantes nesta Resolução entrarão em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2016. Ouro Preto, em 18 de março de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº. 135 DE 10 DE MARÇO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, Considerando o Processo UFOP nº 23109.000732/2016-62, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a servidora Vânia Maria Joana Carvalho, matrícula SIAPE nº 0.417.992, código de vaga nº 566945, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Classe E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16 do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor Prof. Dr. Marcone Freitas Souza, Reitor.

## Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

### PORTARIA PROAD Nº 201, DE 17 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Designar Iara Antunes de Souza, matrícula SIAPE nº 2.857.599, para substituir Beatriz Schettini, Chefe do Departamento de Direito, por 30 dias, a partir de 03/03/2016, por motivo de licença médica, percebendo gratificação correspondente a FG-01. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 212, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 1049/2016-42; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 16/2016, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Preservação e Conservação, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos: Lia Sipaúba Proença Brusadin, Mannuella Luz de Oliveira Valinhas, Ana Carolina Motta Rocha Montalvão, Raquel França Garcia Augustin e Carolina Concesso Ferreira. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 17

28 de março de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP

### PORTARIA PROPP/UFOP Nº 004, DE 14 DE MARÇO DE 2016

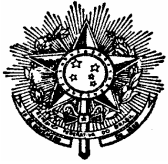
O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no Artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Artigo 15 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno 23109.000320/2016-22; RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos servidores Renata Nascimento de Freitas, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0.418.704, Ludmilla Walter Reis Mota, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº. 1.753.454, e William Ferreira da Silva Prado, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 0.418.848, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), avaliar o desempenho do(a) servidor(a) RODRIGO DIAN DE OLIVEIRA AGUIAR SOARES para fins de estágio probatório. Art. 2º A Comissão Avaliadora terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Dr. Fábio Faversani, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

### PORTARIA PROPP/UFOP Nº 005, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no Artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Artigo 15 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno 23109.000307/2016-73; RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos servidores Renata Nascimento de Freitas, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0.418.704, Josino José Barbosa, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1.610.767, e Ana Salomé Mendes, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0.418.585, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), avaliar o desempenho do(a) servidor(a) DAVI OLIVEIRA E SILVA para fins de estágio probatório. Art. 2º A Comissão Avaliadora terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Dr. Fábio Faversani, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

### PORTARIA PROPP/UFOP Nº 006, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no Artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Artigo 15 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno 23109.000269/2016-59; RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos servidores Renata Nascimento de Freitas, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0.418.704, Cláudia Maria Teixeira Alves, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 0.272.648, e Cláudio Batista Rodrigues, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1.042.061, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), avaliar o desempenho do(a) servidor(a) BRUNO MATTEI para fins de estágio probatório. Art. 2º A Comissão Avaliadora terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Dr. Fábio Faversani, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 17

28 de março de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA PROPP/UFOP Nº 007, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no Artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Artigo 15 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno 23109.000319/2016-06; RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos servidores Renata Nascimento de Freitas, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0.418.704, Maria José Magalhães Trópia, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, matrícula SIAPE nº. 0.418.567 e Dirlene Conceição de Azevedo, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 0.418.427, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), avaliar o desempenho do(a) servidor(a) ROBSON SANTIAGO VIOL para fins de estágio probatório. Art. 2º A Comissão Avaliadora terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Dr. Fábio Favarsani, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

## Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

### PORTARIA ICSA Nº 006, DE 21 DE MARÇO DE 2016

O Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 4º da Resolução CEPE nº 4450, de 29 de abril de 2011; o disposto no Ofício COSER/UFOP nº 01/2016, de 17 de março. Resolve: Art. 1º - Reconstituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Graduação em Serviço Social, que passa a ser formado pelos professores: Cristiane Silva Tomaz, André Luiz Monteiro Mayer, Estela Saleh da Cunha, Roberto Coelho do Carmo, Sara Martins de Araújo e Virginia Alves Carrara, lotados no DECSO, sob a presidência da profa. Cristiane Silva Tomaz. Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria ICSA nº 019, de 07 de outubro de 2014. Prof. Dr. Harrison Bachion Ceribeli, Diretor do ICSA em exercício.

## Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

### PORTARIA ICEB Nº. 007, de 23 de março de 2016.

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 23109.000323/2016-66. RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora TAE Maria da Conceição de Jesus (SIAPE nº. 1.004.659) – ICEB como membro da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório da servidora TAE Verônica Barçante Machado, em substituição a Ana Salomé Mendes (SIAPE 0.418.585), indicada pela CPA e designada na Portaria ICEB nº 001, de 12 de fevereiro de 2016. Profª. Raquel do Pilar Machado, Diretora do ICEB.

**\*\* Fim da Publicação \*\***